



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano VIII • Nº 1896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03
Resoluções .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

A Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que em 01/02/2023 a empresa SANDRO ROGÉRIO OLIVEIRA BATISTA E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.097.976/0001-07, localizada no Povoado Vila São José, S/N, Zona Rural do Município de Adustina-Bahia, CEP: 48.435-000, REQUEREU junto a esta secretaria, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Processo Administrativo nº 2023.004.32563117/PRO.SOMAS-RLO.

Adustina, Bahia, 01 de fevereiro de 2023. **José Dalmo Conceição Nascimento**  
Secretário.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

## Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1/GAPRE/SAÚDE, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde, bem como, a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" a realizar-se no dia 14 de Março de 2023, em Adustina-BA, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A estrutura organizacional da VI Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 1º de fevereiro de 2023.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### Resolução CMS Nº 002/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências*

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 281 de 09 de agosto de 2019 e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Propor a convocação da VI *Conferência Municipal de Saúde de Adustina – Ba* na forma de “*decreto*”.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 / 2012;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênio Santana de Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução nº 002/2023, de 31 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Paulo Sérgio Oliveira Santos  
Prefeito Municipal